

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR da Região de Saúde Araguaia Xingu Nº010 de 21 de maio de 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 179, Programa/Ação 527/2510 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para Custeio/PAB, beneficiando o município de Porto Alegre do Norte, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II- A Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro do ano de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

III- A Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de novembro do ano de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

IV- A Portaria Nº204/2020 GBSES, que Institui a modalidade de transferência de recurso **Fundo a Fundo** para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020;

V - Resolução Ad Referendum do CMS-de Porto Alegre do Norte Nº 002/2021 de 18 de Maio do ano de 2021, a qual dispõe sobre a aprovação da proposta no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para Custeio de indicação do Deputado Estadual Delegado Claudinei;

VII – O Ofício Nº 014/2021/SMS/Porto Alegre do Norte de 18 de Maio do ano 2021, o qual solicita Pauta para apresentação da Proposta de Emenda Parlamentar Estadual na Reunião Ordinária da Comissão CIR/ARA/ XINGU.

RESOLVE:

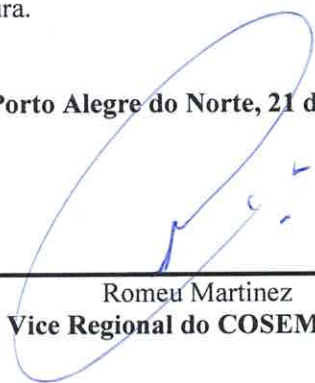
Art. 1º. Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Estadual Nº 179, Programa/Ação 527/2510 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para Custeio/PAB, beneficiando o município de Porto Alegre do Norte – MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre do Norte, 21 de Maio de 2021.


Maria Aparecida da Silva Glier
Diretora ERS/PAN Ato. 3.316/2019

Maria Aparecida da Silva Glier
Coordenadora da CIR/ARA/XINGU


Romeu Martinez
Vice Regional do COSEMS/MT